LEI Nº 1020, DE 26.06.1978.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO "MARIA LYGIA ANDRADE HAACK" E EXTINGUE DOIS GRUPOS ESCOLARES.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É criada a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto "Maria Lygia Andrade Haack", na Vila Nazareno, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam extintos o Grupo Escolar "Roberto Silveira" e o Grupo Escolar "Romualdo Marhis", sitos, respectivamente, às Ruas Santo Angelo e Ulisses Pimentel, nesta cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1978.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal